

DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano IX • Edição Nº 1.966 • Quarta-Feira, 29 de Julho de 2020

PARTE I • PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.734, DE 29 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial referente ao Orçamento Programa de 2020 do município de Corumbá - MS, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ Faço saber que a Câmara Municipal de Corumbá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial referente ao Orçamento Programa de 2020, no valor de R\$ 8.064.057,00 (oito milhões e sessenta e quatro mil e cinquenta e sete reais) para atender a programação constante do Anexo Único desta Lei, nos termos do inciso I do art. 41, tendo como fonte o recurso previsto no Inciso II do §1º do art. 43, ambos da Lei Federal nº 4.320/64.

§1º. O Crédito Adicional Especial aberto, quando insuficiente, poderá ser majorado até o limite de 100% (cem por cento) do valor autorizado no caput deste artigo, desde que ocorra por anulação de despesas entre os elementos especificados no Anexo Único desta Lei, na forma do inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.

§ 2º. As fontes e detalhamentos dos recursos serão classificadas na edição do respectivo Decreto em observância as origens dos recursos repassados ao município, bem como as orientações técnicas editadas pelos os órgãos de controle.

Art. 2º. Os recursos de que trata essa Lei será para atender ao conjunto de medidas que se fizerem necessárias ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19), mediante ações de prevenção, preparação e assistência à população, bem como outras despesas necessárias para o enfrentamento da pandemia.

Parágrafo único. É defeso o emprego dos referidos recursos em outros tipos de despesas, que não aquelas para as quais foram abertos.

Art. 3º. Os planos de governo vigentes (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, Plano Plurianual - PPA e a Lei Orçamentária Anual - LOA) passam a incorporar as alterações verificadas nesta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, 29 de julho de 2020.

MARCELO AGUILAR IUNES
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 2.734, DE 29 DE JULHO DE 2020.
Excesso de Arrecadação

Suplementa:

Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0103 - PROCIDADÃO - CORUMBÁ

Projeto/Atividade: 8672 - Enfrentamento da Emergência COVID 19

Elementos de Despesa		Valor R\$
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	400.000,00
3.1.90.11.00	Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.100.000,00
3.3.50.41.00	Contribuições	1.600.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.400.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	2.364.057,00
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.200.000,00
TOTAL		8.064.057,00

Marcelo Aguilar Iunes Prefeito



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3463

E-mail :
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

Secretarias

Secretaria Municipal de Governo.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Finanças e Gestão.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Luciano Aguilar Rodrigues Leite
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Ricardo Campos Ametlla
Secretaria Municipal de Educação.....	Genilson Canavarro de Abreu
Secretaria Municipal de Saúde.....	Rogério dos Santos Leite
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.....	Glauca Antonia Fonseca dos Santos Iunes
Secretaria Municipal de Segurança Pública.....	Edson Panes de Oliveira Filho
Secretaria Especial de Cidadania e Políticas Públicas.....	Amanda Cristiane Balancieri Iunes
Secretaria Especial de Agricultura Familiar.....	Lucio Gabriel Nascimento e Sá
Secretaria Especial de Relações Institucionais.....	
Procuradoria-Geral do Município.....	Alcindo Cardoso do Valle Júnior
Controladoria-Geral do Município.....	Cleliane Souza da Silva
Chefia da Casa Civil.....	Luiz Antonio da Silva

Agências e Fundações

Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaid
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Paulo André de Araújo Junior
Fundação de Turismo do Pantanal.....	Elisângela Sienna da Costa Oliva
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Joilson Silva da Cruz
Agência Municipal de Trânsito e Transporte.....	Lúcio André Messias de Barros
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Vital Gonçalves Miguéis
Agência Municipal de Proteção e Defesa Civil.....	Isaque do Nascimento
Agência Municipal Portuária.....	Mario Sérgio Aguiar Siqueira

LEI Nº 2.735, DE 29 DE JULHO DE 2020.

Altera a fonte de recurso do Anexo I da Lei nº 2.724 de 16 de abril de 2020, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial ao Orçamento Programa de 2020 do Município de Corumbá-MS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ Faço saber que a Câmara Municipal de Corumbá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera a fonte de recurso 1.02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos constante do Anexo I, da Lei nº 2.724 de 16 de abril de 2020 para a fonte 1.33 - Outros Recursos Vinculados à Saúde, conforme especifica o anexo único desta Lei.

Paragrafo único - As demais fontes de recursos constante do mesmo anexo permanecem inalteradas.

Art. 2º. Ficam convalidados os atos praticados na conformidade com as disposições desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, 29 de julho de 2020.

MARCELO AGUILAR IUNES
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 2.735, DE 29 DE JULHO DE 2020.

Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 0103 - PROCIDADÃO - CORUMBÁ
Projeto/Atividade: 8672 - Enfrentamento da Emergência COVID 19

Fonte 33 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	Fonte de Recurso	Valor R\$	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	0.1.33-000 019	50.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.1.33-000 019	1.000.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	0.1.33-000 019	500.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	0.1.33-000 019	500.000,00
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	0.1.33-000 019	400.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0.1.33-000 019	1.460.000,00
3.1.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado	0.1.33-000 019	500.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	0.1.33-000 019	50.000,00
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	0.1.33-000 019	50.000,00
3.3.50.41.00	Contribuições	0.1.33-000 019	500.000,00
TOTAL			5.010.000,00

SUMÁRIO

PARTE I - PODER EXECUTIVO.....1
GABINETE DO PREFEITO1
BOLETIM DE PESSOAL.....3
BOLETIM DE LICITAÇÃO.....3
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO4
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.....7
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....7

DECRETO Nº 2.362, DE 28 DE JULHO DE 2020.

Inclui no orçamento municipal do ano 2021 o precatório que menciona, a favor do Poder Judiciário, para liquidar os débitos judiciais que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído no orçamento do Município de Corumbá para exercício financeiro do ano 2021, a favor do Poder Judiciário, o seguinte Precatório Eletrônico Nº 20190213438, extraído da Ação Originária nº 00005410520044036004, no valor de R\$ 155.551,77 (Cento e cinquenta e cinco mil e quinhentos e cinquenta e um reais e setenta e sete centavos) atualizados até o dia 1º de julho de 2020, para liquidar débito judicial do credor Caixa Econômica Federal.

Art. 2º Os valores incluídos no orçamento para o exercício financeiro de 2021 na forma deste Decreto, quando da liquidação deverão ser consignados ao Poder Judiciário com o Código de Recolhimento nº 98816-2.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, 28 de julho de 2020.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2.363, DE 28 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre a manutenção da suspensão das aulas da Rede Municipal de Ensino - REME, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, VII da Lei Orgânica do Município de Corumbá e,

CONSIDERANDO que as aulas da Rede Municipal de Ensino - REME foram suspensas, como medida de prevenção ao Coronavírus - COVID-19;

CONSIDERANDO a prudência em manter a inatividade nos educandários da REME, conforme solicitado pela CI nº 519/2020 (processo 17234/2020) da Secretaria Municipal de Educação, bem como de outros equipamentos públicos, como forma de reduzir ao máximo a propagação do vírus;

CONSIDERANDO que o estado de Mato Grosso do Sul, por meio do Decreto nº 15.479, de 27 de julho de 2020, prorrogou até 7 de setembro de 2020 a suspensão das aulas presenciais nas unidades escolares e nos Centros da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul;

DECRETA:

Art. 1º O art. 3º do Decreto nº 2.263, de 16 de março de 2020, alterado pelo Decreto nº 2.339, de 30 de junho de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º Fica mantida a suspensão, até 7 de setembro de 2020, o funcionamento de todas as escolas da Rede Municipal de Ensino, cursos presenciais da Escola de Governo Municipal, Centros de Convivência de Idosos e dos Centros de Referência de Assistência Social. **(NR)**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, 28 de julho de 2020.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2.364, DE 29 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre o estabelecimento de medidas restritivas às atividades que especifica, como forma de frear a circulação do Coronavírus - COVID-19, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, VII da Lei Orgânica do Município de Corumbá e,

CONSIDERANDO o aumento da curva epidemiológica pelo COVID-19 em nosso Município, demonstrando o aumento do número de casos confirmados;

CONSIDERANDO que medidas de restrição à circulação de pessoas, juntamente com outras de ações relativas à higiene e uso de máscaras, contribuem para a diminuição do número de infectados;



CONSIDERANDO que é observado baixo índice de isolamento social no Município, o que pode resultar em colapso no sistema público de saúde;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o horário de funcionamento comércio em geral e de prestação de serviços, de segunda-feira a sábado, das 8h às 16h, vedado seu funcionamento aos domingos.

Parágrafo único. Fica estipulado horário diferenciado de funcionamento dos seguintes empreendimentos, nos horários abaixo especificados, observadas as medidas de biossegurança para cada atividade:

I - açougues, mercados, supermercados e mercearias: de segunda-feira a sábado, das 8h às 20h;

II - postos de combustíveis (exclusivamente para abastecimento), borracharias e farmácias, resguardado o atendimento por plantão das farmácias: de segunda-feira a domingo, das 5h às 20h;

III - restaurantes, lanchonetes e similares: de segunda a sábado, até às 20h30min;

IV - clínicas médicas, odontológicas e veterinárias: de segunda a sexta-feira, das 8h às 20h30min e nos sábados, até às 14h

V - panificadoras, padarias e confeitarias: de segunda a sábado, das 6h às 20h;

VI - sorveterias e locais destinados a venda de açaí e similares: de segunda-feira a sábado, das 8h às 20h;

VII - conveniências e congêneres: de segunda a sábado, até às 20h30min, proibido expressamente o consumo no local, calçada ou imediações, devendo ser recusada a venda caso seja observada esta prática, sendo de responsabilidade do estabelecimento evitar a ocorrência de aglomeração, passível de multa e/ou interdição da atividade em caso de descumprimento.

VIII - academias: de segunda a sexta-feira, das 6h às 11h e das 15h às 19h;

Art. 2º As atividades que funcionem com entregas em domicílio (delivery) poderão funcionar nos dias de semana e aos finais de semana, inclusive aos domingos, após seu horário regular, até às 23h, exclusivamente nesta modalidade, observadas as demais determinações quanto à identificação dos entregadores.

Art. 3º Fica vedado o funcionamento, aos domingos, de igrejas, templos, centros espíritos e demais locais destinados às manifestações religiosas, permitido seu funcionamento de segunda a sábado, limitados a duas celebrações diárias, observadas as normas de biossegurança já editadas.

Art. 4º As omissões e dúvidas de aplicabilidade do presente Decreto porventura existentes serão dirimidas por ato do Secretário Municipal de Saúde e deverão ser encaminhadas para o e-mail vigilancia_sanitaria@corumba.ms.gov.br

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a contar de 31 de julho de 2020, revogadas disposições em contrário.

Corumbá, 29 de julho de 2020.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

BOLETIM DE PESSOAL

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA “P” Nº 317, DE 29 DE JULHO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 100, II, “a” da Lei Orgânica do Município c.c disposições contidas na Lei nº 6.999, de 7 de junho de 1982 e Resolução nº 23.523, de 27 de junho de 2017 do Tribunal Superior Eleitoral e,

CONSIDERANDO o processo administrativo nº. 10544-47.2019.6.12.8050 - SEI, em trâmite no Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO que foi decidido nos autos em tela sobre a requisição da servidora abaixo relacionada, formalizada pelo Ofício nº. 3544/2020 - TRE/ZE050,

RESOLVE:

Art. 1º Ceder, com ônus para a origem, a servidora **ELIZETE ELIAS DA SILVA**, Agente de Serviços Institucionais I, mat. 5055, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município de Corumbá, para Tribunal Regional Eleitoral - Cartório da 50ª Zona Eleitoral, atendendo-se requisição da Justiça Eleitoral, pelo período de 29 de julho de 2020 a 28 de julho de 2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

Corumbá, 29 de julho de 2020.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

BOLETIM DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 2.247/2020, Decreto Municipal nº 2.280/2020 e Decreto Municipal Federal 10.024/2020, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Governo.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 20/2020 - Processo nº 14.086/2020.

Objeto: Contratação de empresa especializada em transporte fluvial para atender ao Programa Social “Povo das Águas” no ano de 2020.

Recebimento das Propostas: às 08:00 horas do dia 30 de julho de 2020 ao dia 12 de agosto às 07h00.

Abertura das Propostas: 09:30 horas do dia 12 de agosto de 2020 (horário de Brasília).

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Prefeitura

Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico: <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia>

ou mediante solicitação pelo e-mail: licitacoescorumba@bol.com.br

Corumbá / MS, 29 de julho de 2020.

(a) Helton Mendonça Matos - Superintendente de Suprimentos e Serviços.

Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2020, Decreto Municipal nº 2.247/2020, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 21/2020 - Processo nº 48.565/2018.

Objeto: Aquisição de materiais permanentes (monitores multifuncionais) para atender a Rede de Urgência e Emergência.

Recebimento: Recebimento das propostas: do dia 30/07/2020, às 08h00 ao dia 05/08/2020, às 09h00

Abertura das Propostas: 05/08/2020 às 11:30 h (Horário de Brasília)

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/>, <https://blcompras.com/Home/PublicAccess>, ou

mediante solicitação no e-mail licitacoescorumba@bol.com.br

Corumbá / MS, 29 de julho de 2020.

(a) Helton Mendonça Matos - Superintendente de Suprimentos e Serviços.

Extrato da Carta Contrato nº 03/2020.

Processo nº 6608/2019 - Pregão Presencial nº 032/2019 - Ata de Registro de Preços nº 04/2019 - utilização de Ata - Processo Administrativo nº 16060/2020

Partes: Secretaria Municipal de Governo e a empresa Veranilce da Silva - ME, inscrita no CNPJ sob nº 13.035.632/0001-32

Objeto: Contratação de empresa para eventual prestação de serviços de confecção de pastas com impressão. Valor: R\$ 825,00 (oitocentos e vinte e cinco reais).

Vigência: 03 (três) meses.

Dotação Orçamentária: 35.00 - Secretaria Municipal de Governo

02.33.25 - Controladoria Geral do Município

04.124.0102.8664 Coordenação geral do controle interno

33.90.39 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídico

Data da Assinatura: 14/07/2020

AMPARO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Cassio Augusto da Costa Marques- Secretário Municipal de Governo e a Empresa - Veranilce da Silva ME.

Extrato do Contrato Administrativo de Obras/Serviços de Engenharia nº 003/2020 - SMSP

Processo nº 1.246 /2020 - Tomada de Preços nº 005/2020.

Partes: Secretaria Municipal de Segurança Pública - SMSP e a empresa Prestadora de Serviços Nascimento LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.940.459/0001-29.

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de obra de acordo com as normas vigentes com relação à pintura e reparos do prédio situado na Rua Dom Aquino Correa, n.º 1.844 - Antiga Sede da Guarda Municipal, no Município de Corumbá (MS).

Valor Global: R\$ 46.662,31 (quarenta e seis mil, seiscentos e sessenta e dois reais e trinta e um centavos).

Vigência: 03 (três) meses

Dotação Orçamentária: 63.02.4110.06 - Secretaria Municipal de Segurança Pública - PROCIDADÃO - CORUMBÁ

06.181.0103.4299.0000 - Manutenção e Operacionalização da Secretaria Municipal de Segurança Pública

33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica



2250 - Ficha Orçamentária
 0100 - Fonte de Recurso
 Data da Assinatura: 28/07/2020.
 AMPARO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
 Assinam: José Luiz Aquino Amorim - Secretário Municipal de Segurança Pública e Prestadora de Serviços Nascimento LTDA. - ME.

A RUA COLOMBO, COMPREENDIDA ENTRE AS RUAS EDU ROCHA E RUA ALBUQUERQUE ROQUE E A RUA CABRAL ENTRE AS RUAS EDU ROCHA E FREI MARIANO.
 Valor Global: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
 Vigência: 03 (três) meses
 Dotação Orçamentária:
 37.00 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
 37.10 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
 37.10.04.122.0101.4180 - Gerenciamento da Política de Infraestrutura
 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 1575 - Ficha Orçamentária
 Data da Assinatura: 24/07/2020
 AMPARO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
 Assinam: Ricardo Campos Ametla - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e Sr Ricardo Schettini Figueiredo - SCHETTINI ENGENHARIA LTDA.

Extrato do Contrato Administrativo de Execução de Obra/Serviços de Engenharia nº 008/2020 - SISP

Processo nº 10.103/2020 - Convite nº 002/2020
 Partes: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa SCHETTINI ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 33.534.039/0001-07.
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA BINÁRIO NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, CONTEMPLANDO TODO O SISTEMA VIÁRIO INTERNO AO QUADRANTE FORMADO PELAS RUAS COLOMBO E CABRAL, SENDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO



**Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
 Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
 MUNICÍPIO - CORUMBA - MS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00008, de 29 de Julho de 2020.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo relacionado(s), a comparecer(em), em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do(s) Termo(s) de Intimação Fiscal (ITR) a seguir identificado(s).

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
VALDEMIR MARTINELLI	177.086.721-04	9063/00038/2020

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: Ednaldo Evangelista dos Santos	Matrícula: 00002885
Cargo: Auditor Geral de Fazenda do Município	Assinatura:

Ednaldo Evangelista dos Santos
 Prefeitura Municipal de Corumbá
 Auditor Fiscal da Receita Municipal
 Matr. 7995

Data de afixação: 29/07/2020

Data de desafixação: 13/08/2020

Edição N° 1.966 • Quarta-Feira, 29 de Julho de 2020

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DESIGNAÇÃO
DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 021/2020
- PROCESSO Nº 11.512/2020 -
RESOLUÇÃO Nº 121, 29 DE JULHO DE 2020**

Informe que a partir de 01/06/2020, fica designado o servidor Evaldo Neves Barbosa - matrícula nº 6.638/13.275, responsável pela gestão do Contrato nº 021/2020 - Referente ao fornecimento mensal de vales-transportes (transporte rodoviário municipal) destinado a atender ao deslocamento dos servidores municipais no percurso residência/trabalho/residência no município de Corumbá-MS, mediante a utilização de veículos destinados ao transporte coletivo de passageiros. E designada para fiscal do contrato acima citado, a servidora Rosana Alves Vilanova - matrícula nº 589.

DATA DA ASSINATURA: 29 de julho de 2020.

Assina: Genilson Canavarró de Abreu - Secretário Municipal de Educação - Portaria "P" Nº 230, de 16 de fevereiro de 2.018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO
POR PRAZO DETERMINADO N 39/2019**

1º Aditivo ao Contrato 39/2019

PARTES: ELIANE FONSECA RAMOS DE PAULA E MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
OBJETO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR 12 (DOZE) MESES A CONTAR DE:17/07/2020.

BASE LEGAL: Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007.
DATA DO TÉRMINO DO CONTRATO: 17/07/21.

ASSINAM: Rogério dos Santos Leite - Secretaria Municipal Saúde e Eliane Fonseca Ramos de Paula.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO
POR PRAZO DETERMINADO N 38/2019**

1º Aditivo ao Contrato 38/2019

PARTES: VIVIANE AUXILIADORA ALVES IBARRA E MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
OBJETO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR 12 (DOZE) MESES A CONTAR DE:17/07/2020.

BASE LEGAL: Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007.
DATA DO TÉRMINO DO CONTRATO: 17/07/21.

ASSINAM: Rogério dos Santos Leite - Secretaria Municipal Saúde e Viviane Auxiliadora Alves Ibarra.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO
POR PRAZO DETERMINADO N 45/2019**

1º Aditivo ao Contrato 45/2019

PARTES: VELUMA CAROLINE ACHAVAL FERREIRA E MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
OBJETO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR 12 (DOZE) MESES A CONTAR DE:17/07/2020.

BASE LEGAL: Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007.
DATA DO TÉRMINO DO CONTRATO: 17/07/21.

ASSINAM: Rogério dos Santos Leite - Secretaria Municipal Saúde e Veluma Caroline Achaval Ferreira.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO
POR PRAZO DETERMINADO N 46/2019**

1º Aditivo ao Contrato 46/2019

PARTES: RAYSSA ROJAS BOBADILHA E MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
OBJETO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR 12 (DOZE) MESES A CONTAR DE:17/07/2020.

BASE LEGAL: Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007.
DATA DO TÉRMINO DO CONTRATO: 17/07/21.

ASSINAM: Rogério dos Santos Leite - Secretaria Municipal Saúde e Rayssa Rojas Bobadilha.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO
POR PRAZO DETERMINADO N 46/2019**

1º Aditivo ao Contrato 46/2019

PARTES: RAYSSA ROJAS BOBADILHA E MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
OBJETO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR 12 (DOZE) MESES A CONTAR DE:17/07/2020.

BASE LEGAL: Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007.
DATA DO TÉRMINO DO CONTRATO: 17/07/21.

ASSINAM: Rogério dos Santos Leite - Secretaria Municipal Saúde e Rayssa Rojas Bobadilha.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO
POR PRAZO DETERMINADO N 43/2019**

1º Aditivo ao Contrato 43/2019

PARTES: THIAGO ASSIS MATTOS E MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
OBJETO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR 12 (DOZE) MESES A CONTAR DE:17/07/2020.

BASE LEGAL: Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007.
DATA DO TÉRMINO DO CONTRATO: 17/07/21.

ASSINAM: Rogério dos Santos Leite - Secretaria Municipal Saúde e Thiago Assis Mattos.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO
POR PRAZO DETERMINADO N 47/2019**

1º Aditivo ao Contrato 47/2019

PARTES: KLEBER DE CARVALHO E MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
OBJETO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR 12 (DOZE) MESES A CONTAR DE: 17/07/2020.

BASE LEGAL: Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007.
DATA DO TÉRMINO DO CONTRATO: 17/07/2021.

ASSINAM: Rogério dos Santos Leite - Secretaria Municipal Saúde e Kleber de Carvalho.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO
POR PRAZO DETERMINADO N 42/2019**

1º Aditivo ao Contrato 42/2019

PARTES: CÉSAR CORREA E MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
OBJETO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR 12 (DOZE) MESES A CONTAR DE: 17/07/2020.

BASE LEGAL: Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007.
DATA DO TÉRMINO DO CONTRATO: 17/07/2021.

ASSINAM: Rogério dos Santos Leite - Secretaria Municipal Saúde e César Correa.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO
POR PRAZO DETERMINADO N 44/2019**

1º Aditivo ao Contrato 44/2019

PARTES: GILZA ADRIELLE MELO OLIVEIRA DE MAGALHÃES E MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
OBJETO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR 12 (DOZE) MESES A CONTAR DE: 17/07/2020.

BASE LEGAL: Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007.
DATA DO TÉRMINO DO CONTRATO: 17/07/2021.

ASSINAM: Rogério dos Santos Leite - Secretaria Municipal Saúde e Gilza Adrielle Melo de Oliveira de Magalhães.



DIOCORUMBÁ
do.corumba.ms.gov.br